



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO  
Secretaria da pró-reitoria

## EDITAL Nº 18/PROEG - SECRETARIA/2023

Processo nº 23108.048020/2023-63

### EDITAL Nº 018/2023 – PROEG/UFMT

#### PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA – PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA FACULTATIVA 2023/2

A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) por meio da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (PROEG) com base na Resolução Consepe nº 101, DE 21 de novembro de 2011 e na Resolução Consepe nº 108, de 17 de dezembro de 2012, toma público o presente Edital, contendo normas, rotinas e procedimentos que regulamentam o Processo de Certificação de Habilidades Específicas para candidatos que pleiteiam vagas nos cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, em conformidade com o que determina a legislação vigente, consonante as diretrizes normativas abaixo determinadas:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A emissão de Certificados de Habilidades Específicas em Música pela UFMT, será realizada por meio dos Testes de Habilidades Específicas (THE) do Departamento de Artes, conforme as normas deste Edital, e terá validade por 2 (dois) anos a partir da data de emissão.

1.2 **Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.**

1.3 Datas importantes para obter Certificação na UFMT:

ETAPA	DATAS/HORÁRIO
Divulgação do Edital dos Testes de Habilidades Específicas (THE)	30 de junho de 2023
Inscrições para o THE via Internet no endereço eletrônico <a href="http://www.ufmt.br/ingresso">http://www.ufmt.br/ingresso</a>	<b>03 e 04 de julho de 2023</b>
Divulgação do repertório para realização da prova prática do THE <a href="https://www.ufmt.br/curso/musica/pagina/ingresso-sisu-e-the/3161">https://www.ufmt.br/curso/musica/pagina/ingresso-sisu-e-the/3161</a>	30 de junho de 2023
Divulgação das inscrições deferidas no endereço eletrônico <a href="http://www.ufmt.br/ingresso">http://www.ufmt.br/ingresso</a>	05 de julho de 2023
Período de envio dos vídeos da <b>Prova Prática</b> (em formulário virtual específico)	<b>05 a 07 de julho de 2023</b>
Divulgação das salas e horários para realização da <b>Prova Teórica</b>	07 de julho de 2023 às 18 horas
Aplicação de Testes de Habilidades Específicas – <b>Prova Teórica</b> (a quantidade de dias totais para a prova teórica será definida com base na quantidade de candidatos inscritos)	<b>10 de julho de 2023</b> <b>Das 08:30 h às 11:30 h e</b> <b>das 14:00 h às 17:00 horas</b>
Divulgação dos Resultados dos Testes de Habilidades Específicas (THE)	11 de julho de 2023

## 2. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE HABILIDADES ESPECÍFICAS NA

### UFMT

2.1. Será admitida inscrição somente via Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>, solicitada no período compreendido das **8 horas** do dia **03 de julho de 2023** até as **23 horas 59 minutos** do dia **04 de julho de 2023** (horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso).

2.2 O candidato, para efetivar sua inscrição, deverá acessar a página de inscrição no endereço eletrônico referido no subitem anterior, preencher on-line todos os campos do Requerimento de Inscrição e, após conferi-lo, enviá-lo segundo as instruções constantes da própria página. Após o envio do Requerimento, o candidato deverá imprimir o comprovante de inscrição.

2.3 Em caso de dois ou mais Requerimentos de Inscrição de um mesmo candidato, será considerada a inscrição com data e horário mais recentes. Os demais serão cancelados automaticamente.

2.4 No ato da inscrição, o candidato deverá informar, em campo próprio do Requerimento de Inscrição, o instrumento musical de sua opção para a realização do Teste Prática, conforme orientações e instrumentos constantes no subitem **6.3** deste Edital.

2.5 As informações prestadas no Requerimento de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, que poderá ser excluído dos Testes de Habilidades Específicas se o preenchimento for feito com dados incorretos, incompletos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas as informações.

2.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

2.7 A Secretaria de Tecnologia da Informação e da Comunicação (STI) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não se responsabilizará por pedido de inscrição não recebido e efetivado por fatores de ordem técnica que prejudiquem os computadores ou que impossibilitem a transferência dos dados, por falhas ou por congestionamento das linhas de comunicação.

2.8 A inscrição do candidato implicará o seu conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.9 Não será aceita inscrição via correio eletrônico (e-mail), via postal (Correios) ou fora do prazo, nem inscrição condicional.

2.10 Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.

## 3. DO INDEFERIMENTO DE INSCRIÇÃO

3.1 Será indeferida a inscrição:

- a) Efetuada fora do período fixado nos subitens **1.3** e **2.1** deste Edital; ou
- b) Cujo Requerimento de Inscrição esteja preenchido de forma incompleta, incorreta ou ilegível; ou
- c) Em desacordo com qualquer requisito deste Edital.

3.2 A relação das inscrições deferidas para os Testes de Habilidades Específicas (THE) para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música estará disponível a partir do dia **05 de julho de 2023**, na Internet, no endereço eletrônico <http://www.ufmt.br/ingresso>.

3.3 Caberá recurso contra indeferimento de inscrição, de conformidade com o que estabelece o item **7** deste Edital.

3.4 É de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção de todas as informações divulgadas quando da confirmação das inscrições.

## 4. DOS DOCUMENTOS PARA IDENTIFICAÇÃO

4.1 Para prestar os Testes de Habilidades Específicas (THE) para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, o candidato deverá apresentar original de documento oficial de identidade

de forma virtual (as formas de apresentação serão detalhadas abaixo para cada etapa do teste). Não será aceita cópia, ainda que autenticada, bem como protocolo de documento.

4.2 Para fins de identificação nos Testes de Habilidades Específicas (THE) de que trata este Edital, serão considerados documentos de identidade: carteiras ou cédulas de identidade expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Polícias Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares e pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público e Magistratura; carteiras expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valem como identidade; carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social.

4.3 Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

4.4 O candidato que não apresentar, virtualmente, original de documento oficial de identidade não realizará os Testes de Habilidades Específicas, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência), confirmando perda, furto ou roubo de seus documentos.

4.5 Boletim de Ocorrência referido no subitem anterior só terá validade se expedido a partir de **01 de abril de 2023**.

## **5. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO DIFERENCIADO OU DE APOIO**

### **TECNOLÓGICO**

5.1 Candidato com Deficiência (Pessoa com Deficiência-PcD) ou procurador/representante legalmente constituído, que necessitar de condições especiais para realização dos Testes de Habilidades Específicas (THE) deverá Protocolar via Sistema Eletrônico de Informação/SEI, acessado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/>), em SEI – usuário externo, opção de documento declaração, informando as condições de que necessita para a realização das provas, anexando atestado médico que especifique o grau e o tipo de deficiência. O processo deve ser enviado, via SEI, à Coordenação de Ensino de Música **até o dia 03 de julho de 2023**.

5.2 A declaração deverá conter no campo especificação: nome do candidato, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

5.3 Candidato que, por motivo de saúde, necessitar momentaneamente de condições especiais para realizar os Testes de Habilidades Específicas (THE), ou procurador/representante legalmente constituído, deverá Protocolar, via Sistema Eletrônico de Informação/SEI, acessado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/>), em SEI – usuário externo, opção de documento declaração, informando o motivo e anexando atestado médico comprobatório de sua condição de saúde. O processo deve ser enviado, via SEI, à Coordenação de Ensino de Música **até o dia 03 de julho de 2023**.

5.4 A declaração deverá conter no campo especificação: nome do candidato, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

5.5 O candidato que, em razão de indisponibilidade ou insuficiência tecnológica (ou seja, sem acesso a um equipamento com câmera, fone de ouvido/caixas de som, microfone e internet banda larga, além da possibilidade de digitar textos), necessitar de apoio tecnológico para participar da etapa síncrona do THE (Prova Teórica), ou seu procurador/representante legalmente constituído, poderá solicitar o apoio da Secretaria de Tecnologia Educacional (SETEC) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) para realizar tal etapa presencialmente no Campus Cuiabá. Para tanto, deverá Protocolar solicitação específica, via Sistema Eletrônico de Informação/SEI, acessado no site da UFMT (<http://www.ufmt.br/ufmt/site/>), em SEI – usuário externo, opção de documento declaração, informando a solicitação e o motivo. O processo deve ser enviado, via SEI, à Coordenação de Ensino de Música **até o dia 03 de julho de 2023**.

5.6 A declaração deverá conter no campo especificação: nome do candidato, número do documento de identidade, telefone para contato, endereço completo para correspondência e tipo de atendimento especial necessário.

5.7 A disponibilidade deste apoio da SETEC/UFMT está sujeita às normas de atendimento

presencial vigentes na época da realização da prova síncrona, conforme estabelecidas pelo Comitê de Prevenção Covid-19/UFMT (<https://www.ufmt.br/covid/relatorios?page=1>). Todas as normas de biossegurança deverão ser seguidas à risca.

5.8 Em todos os casos, o candidato é o único responsável por gravar e garantir o envio de seus vídeos referentes à Prova Prática, conforme descrito nos subitens **6.3** e **6.4** deste Edital.

5.9 As condições especiais a serem ofertadas não incluem atendimento domiciliar e sua concessão obedecerá a critérios de viabilidade e razoabilidade. Ficam os candidatos cientes que algumas solicitações podem encontrar dificuldades em ser atendidas devido à demanda tecnológica e ao formato virtualizado dos Testes de Habilidade Específica (THE).

5.10 Os candidatos com deficiência e os com problema de saúde que não cumprirem, respectivamente, com o estabelecido nos subitens **5.1** a **5.4** deste Edital, não terão concedidas as condições especiais de que necessitem para a realização dos testes, ficando sob sua responsabilidade a opção de realizá-los ou não.

## 6. DOS TESTES DE HABILIDADES ESPECÍFICAS

6.1 Os Testes de Habilidades Específicas (THE) em Música serão compostos por: Prova Prática (em Vídeo) e Prova Teórica (online).

6.1.1 Para todas as etapas do THE, o candidato é o responsável por assegurar o acesso e o funcionamento pleno dos equipamentos tecnológicos utilizados, bem como a boa qualidade de conexão à internet. Sugere-se que o candidato tenha acesso à conexão banda larga sem instabilidade na transmissão dos dados. O Departamento de Artes e a UFMT não se responsabilizarão por eventuais falhas tecnológicas ou de internet ocorridas com o candidato durante a realização de qualquer etapa do THE.

6.1.2 O candidato que não participar da **Prova Prática** (envio do *link* do vídeo) ou da **Prova Teórica** nas datas estipuladas neste Edital estará sumariamente eliminado do certame.

6.2 A Prova Teórica é comum a todos os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, na qual não será permitida consulta e constará de questões escritas e de leitura musical.

6.2.1 A Prova Teórica será realizada no **dia 10 de julho de 2023**, das **08:30 h às 11:30 h** e das **14:00 h às 17:00 horas** (horário da capital do Estado de Mato Grosso), conforme cronograma e salas virtuais que serão divulgados até as **18 horas** do dia **07 de julho de 2023**, via e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. É de responsabilidade de o candidato digitar cuidadosamente seu endereço de e-mail na inscrição.

6.2.2 Para TODOS os candidatos (Licenciatura e Bacharelado) poderá haver leitura à primeira vista (solfejo) rítmica e/ou melódica.

6.2.3 Cada candidato disporá de até 1 (um) minuto para o estudo da(s) linha(s) rítmica/melódica sorteada, sendo dada, se necessária, a nota inicial e a tonalidade.

6.2.4 Durante as sessões síncronas da Prova Teórica, será realizada controle de presença virtual. Para tanto, todos os candidatos deverão assegurar-se de conectar-se com um equipamento que possua câmera e microfones acoplados. **O candidato deve estar com a câmera conectada durante todo o momento da Prova Teórica**, para tanto, deve garantir o equipamento necessário para poder, ao mesmo tempo, permanecer na sala virtual e fazer a Prova Teórica.

6.2.5 Sugestão de Referências Teóricas:

GRAMANI, José Eduardo. **Rítmica**. São Paulo: Perspectiva, 1999.

HINDEMITH, Paul. **Treinamento Elementar para Músicos**. São Paulo: Ricordi Brasileira, 1983.

MED, Bohumil. **Teoria da música**. Brasília: Musimed, 1986.

. **Solfejo**. Brasília: Musimed, 1980.

\_\_\_\_\_. **Ritmo**. Brasília: Musimed, 1986.

FIGUEIREDO, S. L. F.; LIMA, M. R. R. **Exercício de teoria musical: uma abordagem prática**. São Paulo: Artcromo, 1991.

6.3 A Prova Prática (de Execução), comum a todos os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música, será realizada de acordo com a opção de curso e/ou habilitação.

6.3.1 O repertório para realização da Prova Prática será divulgado em **30 de junho de 2023**, exclusivamente no site: <https://www.ufmt.br/curso/musica/pagina/ingresso-sisu-e-the/3161>.

6.3.2 Para a Licenciatura em Música **priorizam-se** os seguintes instrumentos: flauta doce, violão,

canto, teclado e piano por se tratar de instrumentos utilizados nas disciplinas do curso.

6.3.3 Serão admitidos outros instrumentos, além dos relacionados no subitem anterior. Nesse caso, o candidato deverá marcar o campo OUTROS no Requerimento de Inscrição via Internet, informando qual o instrumento.

6.3.4 Para o curso de Bacharelado em Música – Habilitação em Composição serão admitidos prioritariamente os seguintes instrumentos: violão, piano, teclado e canto; também se admitirão outros instrumentos, conforme mencionado no repertório disponível no *link* do subitem **6.3.1** deste Edital.

6.3.5 Para o curso de Bacharelado em Música – Habilitação em Regência serão admitidos os seguintes instrumentos: violão, teclado e piano.

6.3.6 Para o curso de Bacharelado em Música – Habilitação em Instrumento (Violino, Violão ou Clarineta), ou o curso de Bacharelado em Música – Habilitação em Canto, o candidato deverá, obrigatoriamente, realizar a prova Prática de acordo com a opção de curso (no violino, no violão, na clarineta ou no canto, conforme o caso).

6.4 A Prova Prática (em Vídeo) deverá ser gravada pelo candidato e enviada, exclusivamente, **via internet, do dia 05 de julho de 2023 até as 23 horas 59 minutos (horário da capital do Estado de Mato Grosso) do dia 07 de julho de 2023**, impreterivelmente. Para tanto, o candidato, depois de homologada sua inscrição, receberá no seu e-mail instruções para o preenchimento de um formulário específico de envio da Prova Prática. Neste formulário, além de dados de identificação do candidato, constará um campo específico para envio do link gerado pelo YouTube ou Google Drive, como detalhado nos subitens **6.4.2** a **6.4.6** deste Edital, bem como campos “nome da(s) peça(s) escolhida(s)” e “nome do(s) compositor(es)” e a escolha do curso de graduação escolhido (Bacharelado/Licenciatura). O e-mail do candidato deverá ser informado, obrigatoriamente, na sua inscrição.

6.4.1 O candidato deverá enviar somente um vídeo com a Prova Prática. O candidato que enviar mais que um *link* do vídeo, não terá os vídeos avaliados e será eliminado dos THE. O *link* válido só é aquele enviado até **07 de julho de 2023**.

6.4.2 O candidato deve mostrar consistência nas áreas preenchidas entre os campos “nome da(s) peça(s) escolhida(s)” e “nome do(s) compositor(es)” e o *link* do vídeo anexado. Por exemplo, o candidato que preencher o nome da peça de livre como “Minueto em Sol Maior” do compositor “J. S. Bach”, deverá enviar um vídeo interpretando a mesma obra (“Minueto em Sol Maior”, de J. S. Bach). A inconsistência entre obra/compositor e conteúdo musical do vídeo enviado acarretará na eliminação do candidato.

6.4.3 Duração do vídeo: o candidato deverá gravar um vídeo de no máximo 10 (dez) minutos com o repertório musical especificado conforme subitem **6.3.1** deste Edital, segundo o curso de música escolhido (Bacharelado/Licenciatura).

6.4.4 O conteúdo do vídeo deve conter:

- a) Identificação do aluno, instrumento e obra escolhida: o candidato deverá iniciar o vídeo falando seu nome completo em voz alta, mostrar nitidamente frente e verso do seu documento de identidade, falar o instrumento (ou canto), e o nome da obra e do compositor que irá tocar; e
- b) Execução da(s) obra(s) escolhida(s) (instrumental e/ou vocal) que melhor represente as qualidades do candidato.

6.4.5 Requisitos para a produção do Material Audiovisual (Vídeo):

- a) o vídeo deverá apresentar boa qualidade de áudio e imagem, com boa iluminação, enquadrando o corpo inteiro do candidato (mãos e rosto claramente visíveis), permitindo à banca identificá-lo e avaliar sua execução;
- b) a gravação deverá ser realizada por apenas uma câmera fixa (podendo ser filmada com celular) e não deverá haver qualquer tipo de edição, apresentando todos os itens do conteúdo do vídeo em sequência (vide subitem 6.4.4 deste Edital) sem cortes;
- c) para os candidatos de instrumentos melódicos (por exemplo, flauta, violino e canto) é permitido ao candidato gravar o vídeo com um ou mais acompanhantes ao piano ou outro(s) instrumento(s).

6.4.6. O vídeo deve ser uma gravação única, sem cortes ou edição, com a melhor qualidade possível, enviada através de um único link não listado (*unlisted*) do YouTube ou via Google Drive. Para fazer o upload do vídeo no Youtube cada candidato deve seguir os seguintes passos:

- a) Crie uma conta no YouTube e faça o login;



- b) No Menu superior no canto direito, acesse o ícone referente a “Criar um vídeo ou uma postagem”. Ao clicar, um submenu com duas opções será aberto. Clique em “Enviar vídeo”;
- c) Na nova página, clique em “Público” no centro da página e selecione “Não Listado” (*unlisted*);
- d) Em seguida, clique em “Selecione arquivos para enviar”, selecione o vídeo em seu computador e faça o upload para o canal do YouTube;
- e) O título do vídeo deve conter: o nome completo do candidato, a opção de curso (Bacharelado/Licenciatura) e o número do documento de identidade utilizado. Edite o primeiro campo abaixo da barra de processamento do *upload* do vídeo e certifique-se que ele contém as informações citadas acima;
- f) Copie o *link* gerado pelo YouTube e teste seu acesso em uma nova aba.
- g) Ao final, certifique que seu vídeo não foi bloqueado pela plataforma. Caso tenha sido, envie via Google Drive.

6.5 O candidato que não comparecer à sala virtual nos horários indicados na convocação para realização da Prova Teórica e/ou não enviar o *link* do vídeo referente à Prova Prática, será eliminado do processo de seleção para os cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música.

6.6 Cada um dos testes – Prova Teórica e Prova Prática – será avaliado na escala de 0 (zero) a 10 (dez), sendo considerado apto o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) em cada um deles.

6.6.1 O candidato que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) em qualquer dos testes referidos no subitem anterior, será considerado inapto e, portanto, eliminado do processo.

6.7 A aprovação do candidato no Teste de Habilidades Específicas para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música terá Certificação válida por de 2 (dois) anos, a contar a partir da data de emissão.

6.8 A divulgação dos resultados dos Testes de Habilidades Específicas (THE), ocorrerá em **11 de julho de 2023** na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufmt.br/ingresso>.

6.9 Caberá recurso contra esse resultado, de conformidade com o que estabelece o item **7** deste Edital.

6.10 Por motivo de segurança e visando garantir a lisura e a idoneidade do processo, serão adotados os procedimentos a seguir especificados:

- a) As sessões síncronas serão gravadas para posterior acesso, se necessário for;
- b) Os candidatos deverão deixar os vídeos disponíveis no YouTube ou no Google Drive, no mesmo *link* informado no formulário específico, por um período de 2 (dois) anos a contar da data de divulgação dos resultados;
- c) O candidato não poderá fazer uso de outros equipamentos eletrônicos que não sejam os necessários para as interações síncronas ou gravação;
- d) Será vedado ao candidato prestar teste fora do local, data e horário pré-determinados pela Comissão dos Testes de Habilidades Específicas (THE) para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música do Departamento de Artes da UFMT;
- e) Após a identificação, durante a sessão síncrona nenhum candidato poderá retirar-se da sala de teste sem autorização;
- f) É de responsabilidade do candidato garantir a qualidade do equipamento tecnológico e da qualidade da internet utilizada em todas as etapas dos Testes de Habilidades Específicas (THE), exceto nos casos previstos no subitem **5.5** deste Edital e devidamente acatados pela SETEC/UFMT.

6.11 Será eliminado do Processo de Certificação o candidato que:

- a) Realizar as etapas síncronas ou assíncronas fora das datas e horários estabelecidos; ou
- b) deixar de realizar qualquer dos testes; ou
- c) durante a realização dos testes, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; ou
- d) for surpreendido no interior do estabelecimento durante o horário de realização dos testes utilizando, de forma diferente da estabelecida neste Edital, aparelho eletrônico (bip, telefone celular, relógio do tipo calculadora, walkman, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, calculadora, máquina fotográfica, *pager* etc.); ou
- e) mesmo tendo desligado seu telefone celular, este aparelho emitir sons/ruídos durante o horário de realização dos testes; ou

- f) for surpreendido durante a realização dos testes consultando livros, códigos, impressos ou qualquer outra fonte de consulta; ou
- g) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata; ou
- h) desrespeitar membro da equipe de fiscalização, assim como proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessárias à realização dos testes; ou
- i) ausentar-se da sala de teste sem justificativa ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência Virtual; ou
- j) não atender às determinações do presente Edital; ou
- k) quando, mesmo após os testes, for constatado – por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos; ou
- l) obtiver pontuação inferior a 5,0 (cinco inteiros) em qualquer etapa dos testes: Teórica ou Prática.

6.12 Os membros da equipe de Coordenação/Fiscalização não assumirão a guarda de quaisquer objetos pertencentes aos candidatos.

6.13 A Comissão dos Testes de Habilidades Específicas (THE) para os Cursos de Licenciatura e Bacharelado em Música do Departamento de Artes da UFMT não se responsabilizará pelo extravio de quaisquer objetos ou valores portados pelos candidatos durante as provas para emissão de Certificado de Habilidades Específicas.

## 7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1 Caberá recurso à Comissão dos Testes de Habilidades Específicas do Departamento de Artes da Universidade Federal de Mato Grosso contra resultado dos Testes de Habilidades Específicas (THE).

7.2 O recurso previsto no subitem 7.1 deste Edital deverá ser interposto e assinado pelo próprio candidato ou por seu procurador, protocolado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informação (SEI), acessando o site da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>), em SEI – Usuário Externo, opção do documento RECURSO CONTRA INDEFERIMENTOS DE INSCRIÇÃO, e enviado ao Departamento de ARTES da Universidade Federal de Mato Grosso - *Campus* Universitário de Cuiabá, **no prazo de 1 (um) dia útil após a divulgação do resultado das provas**. O recurso deve conter:

- a) nome e número de documento do candidato;
- b) argumentação lógica e consistente.

7.2.1 Será indeferido liminarmente o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

7.2.2 A Comissão dos Testes de Habilidades Específicas da Universidade Federal de Mato Grosso terá prazo de **até 10 (dez) dias úteis**, a contar do término de cada período destinado à impetração de recursos, para emitir os referidos pareceres; o impetrante terá os dois dias úteis subsequentes à divulgação do resultado da análise dos recursos para tomar conhecimento do parecer e, portanto, da decisão final.

7.2.3 O acesso aos pareceres, portanto o conhecimento da decisão final pelo requerente, será dado no mesmo local referido no subitem 7.2 deste Edital, no prazo determinado no subitem 7.2.2 deste Edital. Alterações no resultado dos Testes de Habilidades Específicas (THE), caso ocorram, serão divulgadas na Internet, no endereço eletrônico: <http://www.ufmt.br/ingresso>.

7.2.4 Da decisão final da Comissão dos Testes de Habilidades Específicas (THE) da Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) não caberá recurso administrativo, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Constará também o número do documento oficial de identidade do candidato nas relações nominais referentes aos Testes de Habilidades Específicas divulgadas no endereço eletrônico: <http://www.ufmt.br/ingresso>.

8.2 A constatação de qualquer tipo de fraude na inscrição ou na realização dos testes sujeita o candidato à eliminação do processo de Certificação de Habilidades Específicas e às penalidades da lei, em qualquer época.

8.3 A Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT) divulgará, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Comunicados Oficiais referentes ao processo de Certificação no endereço eletrônico: <http://www.ufmt.br/ingresso>. É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar tais divulgações.

8.4 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Artes da Faculdade de Comunicação e Artes da Universidade Federal de Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de junho de 2023.

**ADELMO CARVALHO DA SILVA**  
Pró-Reitor de Ensino de Graduação  
PROEG/UFMT

---

**Referência:** Processo nº 23108.048020/2023-63

SEI nº 5925648